



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Serviço de mídia em canal de TV aberta.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional em emissora de televisão aberta, com o objetivo de divulgar os pontos turísticos e promover a valorização do comércio local do Município de Ernestina/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Serviço de mídia em canal de TV aberta	Serv	01	R\$ 10.744,00	R\$ 10.744,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.744,00					

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de publicidade institucional em TV aberta justifica-se pela necessidade de promover a divulgação dos atrativos turísticos e das potencialidades econômicas do Município de Ernestina/RS, fortalecendo a imagem institucional da Administração Pública e estimulando o desenvolvimento local.

A veiculação de campanhas em mídia televisiva de alcance regional possibilita atingir um público amplo e diversificado, favorecendo o aumento do fluxo de visitantes e a valorização do comércio local, com reflexos positivos na geração de renda e na movimentação da economia municipal.

Além disso, a ação contribui para a consolidação da identidade cultural e turística do município, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e ampliando a visibilidade das políticas públicas voltadas à promoção do turismo e do desenvolvimento econômico sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para veiculação em mídia televisiva dos atrativos turísticos e das potencialidades econômicas do Município de Ernestina/RS, conforme referido acima.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratante

- Autorizar os serviços através de ordem de compra emitida pela Secretaria responsável.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;



- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

4.2 Obrigações da Contratada

- a) Realizar a divulgação de acordo com as quantidades e descrição do pedido e de sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;
- e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- e) Manter durante toda a execução do contrato os serviços necessários para atender o objeto;

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- c) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa contratada deverá veicular a divulgação nos meses de novembro e dezembro de 2025, conforme cronograma estabelecido entre as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.744,00 (dez mil e setecentos e quarenta e quatro reais)**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de



obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2005

Rubrica: 3390.39.92.00

Ernestina, 27 de outubro de 2025.



Odir João Boehm
Gabinete do Prefeito